



## Decreto nº 597/2022

*Altera o que dispõe o decreto 595 de 19 de maio de 2022, sobre as datas e horário dos Festejos Juninos do ano de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

**CONSIDERANDO** a proximidade dos Festejos Juninos do corrente ano;

**CONSIDERANDO** Considerando as recomendações da Portaria do Secretário de Defesa Social de 03 de maio de 2022

**CONSIDERANDO**, finalmente, a transparência à população em geral.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido Festividades Juninas irão acontecer diariamente, entre os dias 23 de junho de 2022 e 03 de julho de 2022, com público estimado em 30.000 (trinta mil) participantes.

**Art. 2º** Fica instituído o horário das 8:00h da manhã, não podendo estender-se além das 0:00h de segunda à sexta e 2:00h da manhã do dia seguinte, nos fins de semana, para qualquer apresentação artística, sonorização ou atividades similares.

**Art. 3º** Deverão ser usados o mínimo de 1 (um) palco para atrações, com máximo de 5 (cinco), que serão espalhados nos principais pontos do município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinho, 24 de maio de 2022.

  
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
- Prefeito Constitucional -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
CPF: 775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)